



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria Assistência Social

Para: Departamento de Licitações

Data: 07 de julho de 2021.

REF.: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

Prezada Senhora,

Solicitamos ao Departamento de Licitações que seja dado andamento ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme documentação e planilhas anexas, a qual possui como cunho a contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

O valor total da obra consiste em R\$ 34.097,83 (trinta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Essa obra é de grande importância para o Município de Cantagalo, sendo que o momento de maior angústia das pessoas, estas terão um ambiente com boa estrutura, para passar o último dia de vida na despedida de seus ante querido.

Atenciosamente,


CLAUDIA DUARTE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1985



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A obra é de grande importância para o Município de Cantagalo, sendo que o momento de maior angústia das pessoas, estas terão um ambiente com boa estrutura, para passar o último dia de vida na despedida de seus ante querido.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 34.097,83 (trinta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, a comissão de licitação deve exigir toda aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços objetos desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. A gestora do contrato será a Senhora Claudia Duarte dos Santos, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo, 07 de julho de 2021.


Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social



1. Responsável Técnico
CLYSEVERTON MARCOLINA
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1706949332
Carteira: PR-100672/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO** CNPJ: 78.279.981/0001-45
RUA CINDERELA, 379
PLANALTO - CANTAGALO/PR 85160-000
Contrato: (Sem número) Celebrado em: 07/07/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
AVENIDA EPAMJONDAS FRITZ, SN
CENTRO - CANTAGALO/PR 85160-000
Data de Início: 26/07/2021 Previsão de término: 31/01/2022 Coordenadas Geográficas: -25,372924 x -52,123528
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO CNPJ: 78.279.981/0001-45

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria	229,88	M2
[Fiscalização de obra] de reforma de edificação de alvenaria	229,88	M2
[Elaboração de orçamento] de reforma de edificação de alvenaria	229,88	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
CRONOGRAMA - MEMORIAL DESCRITIVO

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Local Clyseverton Marcolina de _____ data _____
Eng. (Assinatura)
CREA-PR 100 672 /D
CLYSEVERTON MARCOLINA - CPF: 050.250.929-57
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - CNPJ: 78.279.981/0001-45

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720213318273



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma capela mortuaria
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-21 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma capela mortuaria	MUNICÍPIO / UF Cantagalo
			BDI 1 21,58%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma capela mortuaria									
1.			Reforma capela mortuaria						34.097,83
1.1.			Serviços preliminares						858,81
1.1.1.	SINAPH	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22* ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,00	300,00	BDI 1	364,74	729,48
1.1.2.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	73,90	1,44	BDI 1	1,75	129,33
1.2.			Pintura						25.069,29
1.2.1.	SINAPI	98614	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	365,91	1,60	BDI 1	1,95	713,52
1.2.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	66,67	14,90	BDI 1	18,12	1.208,06
1.2.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE COBERTURA COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	299,24	16,50	BDI 1	20,06	6.002,75
1.2.4.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	18,80	1,50	BDI 1	1,82	34,22
1.2.5.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,80	12,47	BDI 1	15,16	285,01
1.2.6.	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	87,60	8,11	BDI 1	9,86	863,74
1.2.7.	SINAPI	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	87,60	30,00	BDI 1	36,47	3.194,77
1.2.8.	SINAPI	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	36,80	19,30	BDI 1	23,46	863,33
1.2.9.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,00	10,50	BDI 1	12,77	1.085,45
1.2.10.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	186,80	13,00	BDI 1	15,81	2.953,31
1.2.11.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	653,25	9,90	BDI 1	12,04	7.865,13
1.3.			Ferro betão						8.169,73
1.3.1.	SINAPH	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	73,90	60,00	BDI 1	72,95	5.391,01
1.3.2.	SINAPI		ESPELHO DE PINHEIRO COM 15CM COLOCADO	ML	105,00	19,90	BDI 1	24,19	2.599,95
1.3.3.	SINAPI	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	15,75	12,47	BDI 1	15,16	238,77

Engargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPONENTE / TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Reforma capela mortuaria			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 05-21 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma capela mortuaria	MUNICÍPIO / UF Cantagalo	BDI 1 21,58%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

← RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Reforma capela mortuaria									
									34.037,83

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Cantagalo _____
Local _____
Data quarta-feira, 7 de julho de 2021

Glyseverton Marcolina

Responsável Técnico
Nome: glyseverton marcolina
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RRT: 0

Em _____
C/PEA PR 100 672 /D



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de cantagalo
------------------	----------------	---


APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma capela mortuaria / Reforma capela mortuaria

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1
TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,58%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Cantagalo

Local

 Clyseverton Marcolina
 Eng.º A/VII
 CREA PR 160 672 /D

quarta-feira, 7 de julho de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: clyseverton marcolina

CREA/CAU: PR-100672/D

ART/RRT:

0

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR 0 Prefeitura de cantagalo	APeLIDO EMPReENDIMENTO Reforma capela mortuária	DESCRIÇÃO DO LOTE Reforma capela mortuária
------------------	----------------	---	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Reforma capela mortuária	34.097,83	% Período:	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22
				39,28%	60,72%										
1.1.	Serviços preliminares	858,81	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	Pintura	25.069,29	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.3.	Forro beiral	8.169,73	% Período:	100,00%	100,00%										
				100,00%	100,00%										
Total:		R\$ 34.097,83													
Período:			Repasso:	39,28%	60,72%										
			Contrapartida:	-	-										
			Outros:	13.393,46	20.704,37										
Investimento:			Investimento:	13.393,46	20.704,37										
			%:	39,28%	100,00%										
Acumulado:			Repasso:	-	-										
			Contrapartida:	13.393,46	34.097,83										
			Outros:	-	-										
			Investimento:	13.393,46	34.097,83										

Cantagalo
Local
quarta-feira, 7 de julho de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: clyseverton marcolina
CREA/CAU: PR-100672/D
ART/RTT:

Clyseverton Marcolina
E.C.R.
CPEA PR 100 672 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Capela Mortuária.

Local: Avenida Epaminondas Fritz, Centro – Cantagalo/PR.

O presente memorial visa descrever os serviços pertinentes reforma da Capela mortuária, sendo **229,88m²**, no município de Cantagalo -PR de acordo com os projetos, e as especificações que seguem no presente documento.

1. ESQUADRIAS:

As esquadrias de madeiras receberão três demãos de tinta esmalte sintético.

Sendo:

Pintura de 4 (quatro) portas em MDP, nas dimensões de 0,60X2,10.
Inclusive caixa.

Pintura de 2 (duas) portas em MDP, nas dimensões de 0,80X2,10.
Inclusive caixa.

Pintura de 2 (duas) caixas, para porta nas dimensões de 0,80X2,10.

Sendo que o serviço inclui lixamento e pintura das mesmas.

As esquadrias de metal receberão três demãos de tinta esmalte sintético.

Sendo:

Pintura de 6 (seis) janelas, nas dimensões de 1,15X2,68

Pintura de 5 (cinco) janelas, nas dimensões de 0,90X2,00

Pintura de 1 (uma) janela, nas dimensões de 1,18X2,00

Pintura de 4 (quatro) janelas, nas dimensões de 0,60X1,15

Pintura de 1 (uma) janela, nas dimensões de 1,40X2,00

Pintura de 1 (uma) janela, nas dimensões de 1,59X100

Pintura de 1 (uma) janela, nas dimensões de 1,27X1,00

Pintura de 1 (uma) janela, nas dimensões de 0,53X1,35

Pintura de 1 (uma) porta em metal, com abertura em 2 (duas) folhas, nas

Giseverson Afreolina
Eng. Civil
C.R. 150.672 / D
C.P.S.A. PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45



dimensões de 2,30X2,10.

Sendo que o serviço inclui lixamento e pintura das mesmas.

2. CALÇADA E RAMPA:

Na calçada e deverá ser efetuada limpeza de toda superfície, após a limpeza, deverá ser efetuada pintura com tinta para piso, somando uma área total de **66,67m²**.

3. PINTURA:

Nas paredes internas, será feita remoção da pintura existente, com lixa, e serão efetuados os reparos necessários, após os reparos, será efetuada pintura em tinta acrílica, sendo uma área total de **469,40m²**.

Nas paredes externas será feita remoção da pintura existente, com lixa, e serão efetuados os reparos necessários, após os reparos, será efetuada pintura em tinta acrílica, sendo uma área total de **183,85 m²**.

Na pintura externa deverá ser feita uma faixa rodapé de **1 metro de altura**, com tom escuro, no entorno da edificação.

4. COBERTURA:

Na cobertura deverá ser efetuada limpeza de toda superfície, após a limpeza, deverá ser efetuada pintura com tinta para telha, sendo uma área total de **299,24m²**.

5. FORRO:

No forro/laje será feita remoção da pintura existente, com lixa, e serão efetuados os reparos necessários, após os reparos, será efetuada pintura em tinta acrílica, sendo uma área de **186,8m²**.

6. BEIRAL:

Deverá ser efetuada a substituição de forro do beiral por forro em PVC, no

Assessoria Marcelina
Eng. CIVIL
CR-CA-PR 100.672 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45



total de **73,90m²**.

Todas as tabuas que formam o espelho do beiral deverão ser substituídas, somando um total de **105,00 metros lineares**.

7. DESMOBILIZAÇÃO:

Deverá ser feita uma limpeza geral na obra antes de sua efetiva entrega final, bem como a retirada de todos materiais e equipamentos que foram utilizados e sobraram na obra.

Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira deverá proceder aos testes para verificar o perfeito funcionamento da obra, a limpeza do canteiro de obra, calçadas, cerâmicas e vidros. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

8. OBSERVAÇÕES:

Quaisquer dúvidas deverão ser dirimidas com a observação dos projetos e acordadas com a Fiscalização.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

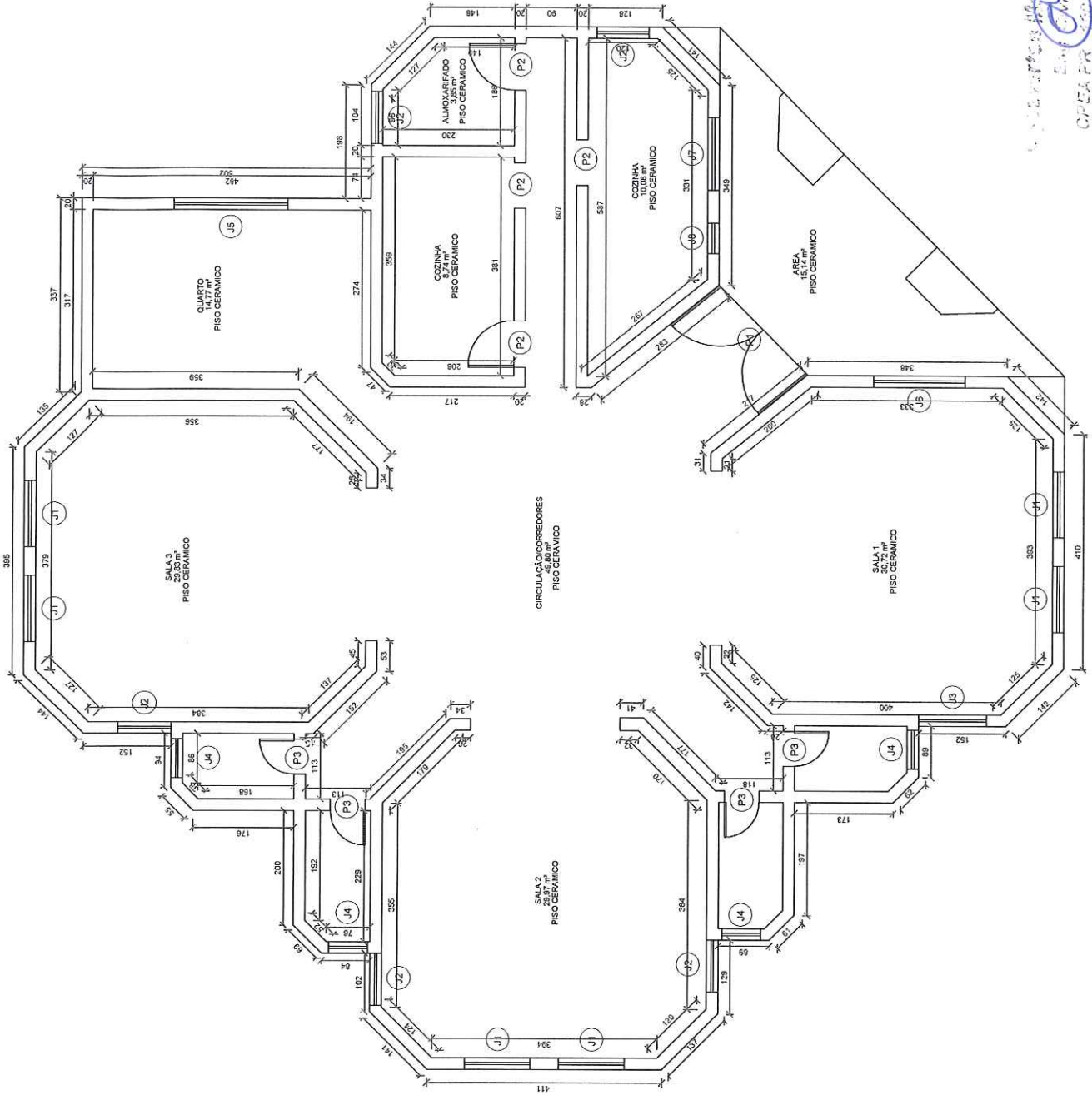
"Em caso de divergências de quantidades e qualidades entre o Memorial Descritivo, o Orçamento e o Projeto Gráfico, prevalecerá na seguinte ordem hierárquica: Primeiro: A que for a mais rigorosa, Segundo: A descrição deste memorial e por Último: A do projeto gráfico".

"Cada licitante deverá vistoriar as dependências onde serão executados os serviços de forma a tomar ciência das características, dificuldades e condições para a execução destes serviços."

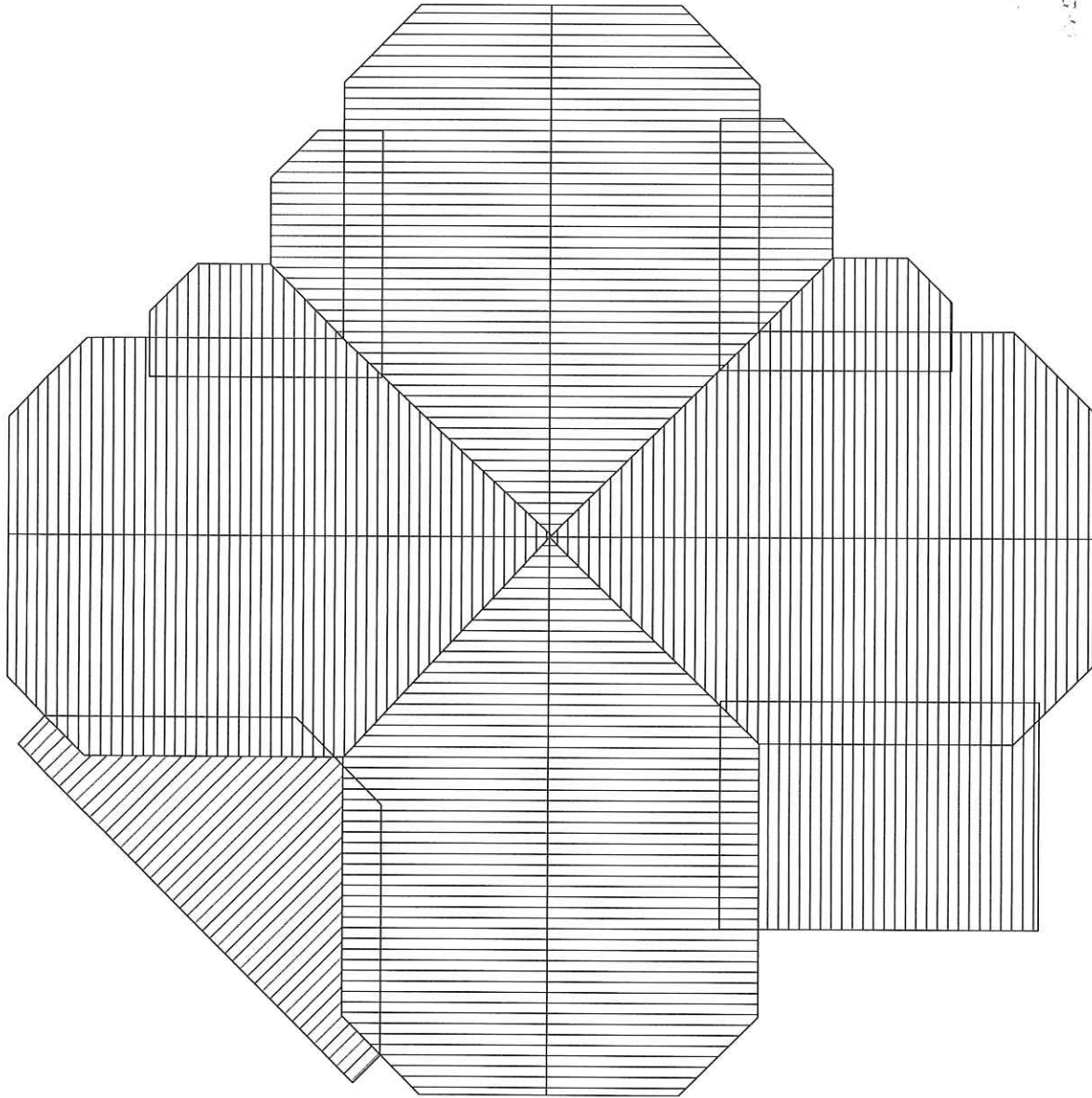
Clyseverton Marcolina
Engenheiro Civil
CREA/PR 100672/D

Clyseverton Marcolina
Engenheiro Civil
CREA/PR – 100672/D

PROFESSOR RESPONSÁVEL
 Eng.º
 CREA PR 00002/D



Proj. Arquitetônico
Educação
Rua SA. PR. 100 672 / D





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636.185



MEMORANDO INTERNO

DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCURADORIA JURÍDICA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 07 de julho de 2021.

REF. Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

Prezados Senhores,

Conforme memorando da Secretaria de Assistência Social, encaminhamos aos departamentos competentes solicitação de contratação de empresa para execução da obra em referência, para que estes procedam/realizem:

- a) Indicação os recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento da despesa pelo Departamento de Contabilidade, no valor total de R\$ 34.097,83 (trinta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
- b) Elaboração da Minuta do Edital, pela Comissão de licitação;
- c) Encaminhamento do processo a procuradoria jurídica para emissão de parecer opinativo sobre a referida contratação e edital licitatório;
- d) Se o entendimento favorável pela procuradoria jurídica, proceder-se o encaminhamento do processo para autorização de abertura ao Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELIANA REOLON BRANDELERO

Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO Nº 97/2021.



De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 08 de julho 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da Capela Mortuária.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
07.001.08.244.0701.2033	2770	000
07.001.08.244.0701.2033	2771	501

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.


SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP



Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto nº. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: xx de xxxxxxxx de 2021.

Data de abertura: xx de xxxxxxxx de 2021.

Horário: xx:xx horas.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 34.097,83** (trinta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

07001 0824407012033 4490510000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2021.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

Data de abertura: xx de xxxxxx de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados seqüencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias inelegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. **ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e sub-itens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3618-1122, com data limite para o agendamento xx/XX/2021.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251>); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia xx de xxxx de 2021, até às xx:xx (xxx horas), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexecutável, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexecutáveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexecutáveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerandoos propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital rege-se também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxxxx de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A obra é de grande importância para o Município de Cantagalo, sendo que o momento de maior angústia das pessoas, estas terão um ambiente com boa estrutura, para passar o último dia de vida na despedida de seus ante querido.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 34.097,83 (trinta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será através de Processo de Licitação na modalidade **Tomada de Preços** conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, a comissão de licitação deve exigir toda aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços objetos desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. A gestora do contrato será a Senhora Claudia Duarte dos Santos, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2021.

Jenifer Larraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de reparos no barracão, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC.

(inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2021.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC**, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3630-1185



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V



À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI



À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade Tomada
de Preços n.º. XX/2021-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII



À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-PMC
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
XX/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade nº xx SSP/PR e CPF/MF nº xx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ nº xx, situada a Rua xx, nº xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF nº xx, e cédula de identidade nº xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xx(xx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. XX/2021-PMC

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

07001 0824407012033 4490510000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



i) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CANTAGALO/PR, XX DE XX DE 2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

Testemunhas:

RG nº. _____

XX

CONTRATADA

RG nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO X



À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na (nome da empresa), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636.1185



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021-PMC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. XX/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / /</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>E-MAIL:</p> <p>TELEFONE:</p>
--	---



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: n. Tomada de Preços nº. /2021

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA

I – RELATÓRIO

Em 07/07/2021, a Secretaria de Assistência Social solicitou a abertura de processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de serviços de reforma na capela mortuária, conforme memorando interno de fl. 01.

O referido memorando veio acompanhado do Termo de Referência contemplando o objeto almejado, motivação fática, exigências de habilitação, pagamento, prazo de execução de serviços e indicação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução (fls. 02/04).

Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fl. 05).

Planilha orçamentária à fl. 06, quadro de composição do BDI 9fl. 08) e cronograma físico-financeiro (fl.09).

Memorial descritivo às fls. 10/14.

A par disso, o Departamento de Licitação solicitou a elaboração da minuta do Edital, existência de recursos financeiros para contratação almejada e autorização do Prefeito Municipal, conforme memorando interno de fl. 15.

O Departamento de Contabilidade apresentou parecer técnico contábil atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas necessárias à contratação (fls. 16).

Ato contínuo, a Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital e anexos (fls. 17/51).

Cabe destacar, antes de mais nada, que o conteúdo do parecer jurídico limita-se à análise da legalidade dos atos praticados, mais precisamente acerca do objeto a ser contratado e a adequação da modalidade licitatória escolhida, bem como das minutas de edital e contrato.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-186



Portanto, a conveniência e oportunidade da contratação não serão objeto de análise, já que se trata de atribuição exclusiva do Gestor Público.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto do presente certame processo licitatório destinado à contratação de empresa para a execução de serviços de reforma na capela mortuária municipal.

De acordo com o item 2.1 da minuta do edital (fl. 17) o valor máximo disponibilizado para a contratação pretendida é R\$ 34.097,83 (trinta e quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Em vista disso, tratando-se de obra com valor inferior a R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), tem-se que a modalidade licitatória tomada de preços é adequada à contratação pretendida, nos termos do art. 23, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e art. 1º, inciso I, alínea b, do Decreto Federal nº. 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Grifo no original)

A atualização dos valores realizada pelo Executivo Federal foi expressamente adotada por esta Municipalidade mediante o Decreto nº. 128/2018, ante a divergência atual acerca da aplicabilidade extensiva da atualização aos demais entes da federação.

Aut



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Posteriormente, houve pronunciamento do TCE/PR acerca da aplicabilidade da atualização aos demais entes da federação.

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com o objeto a ser contratado.

Do mesmo modo, presentes os anexos exigidos no § 2º, art. 40, da Lei nº. 8.666/93, exceto o previsto no item II, a critério da administração pública, já que o Projeto Básico já apresenta os valores obtidos após pesquisa de mercado (fls. 02/07).

II.III - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

Tratando-se de licitação do tipo menor preço, deverá ser observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento das propostas, nos termos do art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93¹.

II.IV - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução empreitada por preço global encontra amparo no art. 10, inciso II, item a, da Lei nº. 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Pelo Exposto, não havendo ilegalidade aparente, esta Procuradoria Jurídica manifesta parecer favorável, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, opinando pelo prosseguimento do presente certame, É o parecer.

Cantagalo/PR, 15 de julho de 2021.


Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Mat. 33431

OAB/PR 78.376

¹ III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 15 de julho de 2021.

Ref. Autorização para licitar

Prezada,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2021-PMC, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

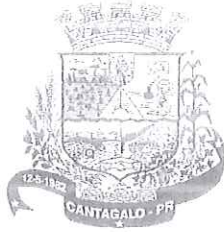
A comissão permanente de licitação é aquela designada pelo Decreto 104/2021, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2021, assim constituída:

Presidente: Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09

Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Membro: Paulo Fernando de Abreu – CPF nº. 061.887.699-57

Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Fica revogado o Decreto Nº 74/2021 de 09 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativo ao dia 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°. 05/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

Entidade Promotora: Município de Cantagalo- PR.

Comissão de Licitação Nomeada pelo Decreto n°. 104/2021 de 07 de junho de 2021, composta pelos senhores: Jenifer Lorraine da Silva de Lima, Sandro Roberto Baldissera, Paulo Fernando de Abreu e Joani Alexandre de Oliveira.

Data de Emissão: 16 de julho de 2021.

Data de abertura: 05 de agosto de 2021.

Horário: 13:30 horas.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede Estado do Paraná, torna público que fará realizar na sala de licitações localizada na Rua Cinderela, 379, através da Comissão Permanente de Licitação, disponibiliza a Vossa Senhoria o Edital da Licitação Modalidade **Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por menor valor global**, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cantagalo, conforme descrito neste edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária**, de acordo com os projetos, planilhas e cronograma e demais anexos do edital.

2. PREÇO e DOTAÇÃO

2.1. O preço máximo total para a contratação fica fixado em **R\$ 34.097,83** (trinta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos), conforme projeto básico em anexo.

2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

07001 0824407012033 4490510000



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Licitação:

3.1.1. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, no Município de Cantagalo/PR, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

3.1.2. Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei 8666/93 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite para o recebimento das propostas.

3.1.3. Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do Art. 22, § 2º da Lei 8666/93.

3.2. Não poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

3.2.1. O autor do projeto básico dos serviços;

3.2.2. Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do descrito dos serviços ou executivo da obra, ou da qual o autor da descrição dos serviços seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.3. Consórcio de empresas;

3.2.4. Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

3.2.5. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas;

3.2.6. Cujas falências tenham sido decretadas, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de dissolução;

3.2.7. Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida com suspensão do direito de licitar e contratar.

4. DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada empresa participante apresentar-se-á com apenas 1 (um) representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por sua empresa, para todos os atos e efeitos previstos nesta Tomada de Preços.

4.1.1. Por credenciamento, entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carta de credenciamento, *com firma reconhecida*, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do credenciado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o credenciou.

II - Procuração que, na forma da lei, comprove a outorga de poderes para representar a licitante neste certame licitatório, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais (RG e CPF) autenticados do outorgado, bem como, contrato ou estatuto social que comprove os poderes de quem o lhe conferiu ou então original ou cópia autenticada em cartório do ato constitutivo, contrato ou estatuto social que comprove a sua condição de diretor, sócio, gerente ou administrador da LICITANTE e que declare os limites de sua atuação.

4.2. O representante da empresa licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento separadamente aos envelopes Nº. 1 - HABILITAÇÃO e Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. As LICITANTES deverão apresentar até a data, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes devidamente fechados, por cola ou lacre, contendo no Envelope Nº. 1 Documentação comprobatória de sua habilitação solicitada, e, no Envelope Nº. 2 a Proposta de Preço, sendo que deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

Envelope 1 – Documentos de Habilitação

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

Data de abertura: 05 de agosto de 2021.

Envelope 2 – Proposta de Preços

Razão social, endereço e telefone da proponente

Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

Data de abertura: 05 de agosto de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.2. A Documentação e Proposta que não atenda aos requisitos integrantes do Edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

5.3. Poderá a Presidente da Comissão solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

5.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

5.5. Deverão ser vistados e rubricados pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todos os documentos de habilitação e propostas de preços analisados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, podendo ser em original, por cópias autenticadas por cartório competente, ou por cópias que poderão ser autenticadas por um dos membros da COMISSÃO, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão ser numerados seqüencialmente, rubricados por representante legal, encadernados ou grampeados. Não serão aceitas cópias ilegíveis.

6.2. Serão exigidos os seguintes documentos com plena validade na data de abertura da presente licitação:

6.2.1. Contrato Social e última alteração ou estatuto ou ato constitutivo em vigor.

6.2.1.1. Será aceito o contrato social consolidado.

6.2.2. Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração pública de qualquer esfera de governo.

6.2.3. Declaração da proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.4. Certificado de Cadastro conforme estabelecido no item 3.1.1 e 3.1.2, em plena validade.

6.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica – CNPJ.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.2.6. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS em sendo certidão conjunta com a Receita Federal do Brasil e prova quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.2.7. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante.

6.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2.9. Declaração de aceitação e concordância com os termos do edital, para com o cumprimento do objeto.

6.2.10. Cópia do RG e CPF do Representante Legal da proponente.

6.2.11. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.11.1. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

6.2.12. Registro ou inscrição de Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto a que se refere o presente Edital;

6.2.13. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de:

6.2.13.1. **ATESTADO(s) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, fornecidos por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) das respectivas certidões de Acervo Técnico — CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de obras similares e compatíveis com o objeto desta licitação.

6.2.13.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante e estarem vinculados a empresa por meio de contrato de prestação de serviços, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; no qual conste a responsabilidade técnica, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4213636-1185



Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, dos profissional(is) detentores dos atestados apresentados no item 6.2.12. e 6.2.13.1.

6.2.13.1.2. Os atestados apresentados deverão mencionar os elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas das obras. 6.2.13.1.3. Não será aceito atestado de serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento.

6.2.14. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

b) Consulta de Impedidos de Licitar, no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, no link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>,>, assim como consulta aos demais tribunais de contas, se a empresa participante estiver localizada em outro Estado brasileiro.

6.2.14.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com a Administração, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 6.2.14.2. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.14.3. Não ocorrendo à inabilitação por força das situações acima mencionadas (item 6.2.14 e sub-itens), a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

6.2.15. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente assinados por profissional habilitado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, comprovando sua boa situação financeira, vedada a apresentação de balancetes ou balanços patrimoniais provisórios:

6.2.15.1. O balanço patrimonial apresentado pelas Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ter sido previamente registrado no órgão competente do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 41 3636-1185



local em que estejam sediadas ou domiciliadas, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.2.15.2. As demais formas societárias deverão apresentar o balanço patrimonial devidamente registrado pelo órgão competente.

6.2.15.3. As empresas com menos de 1 ano de existência deverão apresentar balancete do mês anterior ao da realização desta licitação devidamente assinado por profissional habilitado e acompanhado do respectivo termo de abertura do livro diário.

6.2.15.4. A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

-Índice de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,00$

-Índice de Liquidez Geral (LG) $\geq 1,00$

-Índice de Solvência Geral (SG) $\geq 1,00$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG) = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

6.2.15.4.1. Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando -se as demais, sem arredondamento.

6.2.15.4.2. As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1122



6.2.15.4.3. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.2.15.4.4. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.15.4.5. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura encerramento.

6.2.15.5. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação de cada lote.

6.2.16. **Declaração de responsabilidade Técnica**, indicando o responsável pela execução da obra.

6.2.16.1. A declaração de responsabilidade deverá vir assinada pelo responsável técnico e pelo representante legal da proponente.

6.2.17. **Atestado de visita**, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (42) 3618-1122, com data limite para o agendamento 04/08/2021.

6.2.18. Declaração que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico, conforme Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco;

6.3. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de verificação.

6.4. As ME ou EPP para utilizarem os benefícios previstos na Lei Federal nº. 123/2006 deverão comprovar seu enquadramento apresentando um dos seguintes documentos junto aos documentos de habilitação:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral - CISC (<http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251> >); ou

b) Declaração de que se enquadram como ME ou EPP, conforme modelo do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1885



Edital; ou

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial.

6.4.1. A Declaração de ME ou EPP deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante. A falsidade da declaração prestada, poderá caracterizar o crime que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativa previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6.5. Nos casos de empresas ME e/ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

6.7. A proponente deverá indicar apenas um responsável técnico.

6.8. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

6.9. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito como válido com data de emissão não superior a sessenta dias corridos.

6.9.1. Quando no Edital exigir atestado de capacidade técnica ou declaração técnica de já ter efetuado serviços similar ao objeto do Edital, não estando estes limitados ao prazo de expedição de 60 (sessenta) dias, sendo o entendimento do TCE/PR Acórdão do Plenário nº. 4629/2014.

6.10. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação da licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

6.11. Após o horário estabelecido neste edital, fica vedada a participação de qualquer proponente.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entrelinhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



executado será por empreitada por preço global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail;
- b) devidamente assinada pelo representante legal;
- c) validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- d) preço unitário, subtotal e total de todos os itens da planilha, conforme modelo disponibilizado ao licitante em moeda brasileira corrente;
- e) prazo de execução: máximo de 60 (sessenta) dias corridos.

7.2.1. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a execução da obra, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

7.3. A proposta deverá vir acompanhada da descrição dos serviços.

7.3.1. A descrição dos serviços deverá ser identificada com carimbo e assinatura do representante legal em todas as suas folhas.

7.3.2. A proponente deverá atender quanto aos valores unitários dos insumos constantes na descrição dos serviços, pois, os valores não deverão ultrapassar os ali fixados, sob pena de desclassificação da proposta.

7.3.3. A descrição dos serviços deverá ser apresentada com a relação dos itens, preços unitários, subtotal e total.

7.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

7.6. O setor de engenharia municipal fiscalizará quanto o emprego dos materiais que compõem os serviços.

8. PRAZOS

8.1. A execução dos serviços deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma para execução.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

9.1. No dia 05 de agosto de 2021, até às 13:30 (treze horas e trinta minutos), rigorosamente, na Prefeitura Municipal, no departamento de licitações, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas das licitantes, devidamente lacrados.

9.2. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão e afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

9.2.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os proponentes presentes, ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

9.2.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os tramites legais de julgamento dos recursos.

9.3. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

9.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes ou não, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a homologação e adjudicação na mesma data.

9.4. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-las em todas as folhas.

9.5. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

9.6. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

9.7. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

10.3. Será desclassificada a proposta que:

10.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas.

10.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico.

10.4. Caso a proposta seja considerada inexeqüível, a comissão não considerará desclassificada.

10.4.1. Preços manifestadamente inexeqüíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado.

10.4.2. Consideram-se inexeqüíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

10.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

10.5. O Critério de julgamento é o de **menor valor global**.

10.5.1. O critério de julgamento será considerado apenas para as propostas classificadas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

11.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-363819185



11.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

12.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados no prazo legal no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a classificação das propostas, o transcurso do prazo recursal, ou julgados estes, ou, ainda, quando houver desistência expressa de interposição, o procedimento licitatório será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal, que em seguida adjudicará o objeto da licitação ao licitante que apresentou o menor preço global.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Cantagalo e a proponente vencedora da Licitação.

14.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

14.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pelo Prefeito Municipal.

14.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



14.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

14.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

14.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

13.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto ao município, pelo prazo de 4 até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

14.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Administração Pública na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

14.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

15.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC

Contrato Administrativo nº. xx/2021-PMC

15.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



15.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.

15.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

15.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

15.7.1. O imposto será proporcional à medição.

15.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

16.4. Considerandoos propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

17.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

17.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- considerou que os elementos aqui constantes, bem como os anexos, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Receita Federal e Justiça do Trabalho, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

17.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n°. 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.7. Os interessados em participar desta Licitação, deverão retirar o Edital para o respectivo credenciamento, junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

17.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.9. Fazem parte integrante deste edital os anexos adiante relacionados:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II- Formulário Padrão de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da C. F.;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Renúncia;

Anexo VI - Modelo de Declaração de aceitação e concordância;

Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo VIII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IX - Minuta de Contrato;

Anexo X - Declaração Grau de parentesco.

Cantagalo/PR, 16 de julho de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária, conforme projetos em anexo.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A obra é de grande importância para o Município de Cantagalo, sendo que o momento de maior angústia das pessoas, estas terão um ambiente com boa estrutura, para passar o último dia de vida na despedida de seus ante querido.

3. DO VALOR

3.1. O valor máximo da obra é de R\$ 34.097,83 (trinta e quatro mil noventa e sete reais e oitenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. A contratação será através de Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços conforme a lei federal 8.666/93.

4.2. A Documentação de Habilitação, a comissão de licitação deve exigir toda aquelas elencadas na Lei 8666/93, as quais visem escolher a melhor empresa para realizar os serviços objetos desta Tomada de Preços.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

5.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, devendo conter na nota:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. xx/2021-PMC

5.3. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

5.4. A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, durante o horário do expediente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



5.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

5.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISS com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre os serviços executados.

5.7.1. O imposto será proporcional à medição.

5.7.2. Se os serviços do cronograma de execução não forem executados, não será pago.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

6.3 A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE fará o pagamento a contratada conforme medição realizada da execução dos serviços;

7.2. O contratante fiscalizará a execução dos serviços, através do engenheiro municipal.

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A obra deverá ser concluída em 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

9.1. A gestora do contrato será a Senhora Claudia Duarte dos Santos, sendo fiscal o Sr. Clyseverton Marcolina.

Cantagalo/PR, 16 de julho de 2021.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 47-3636-1185



ANEXO II

Modelo de Proposta de Preços

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

Proponho-me a executar os serviços de reparos no barracão, obedecendo ao Edital de Licitação Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC.

(inserir planilha de serviços e cronograma de execução, conforme anexo a este Edital)

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO DE EXECUÇÃO: _____

DADOS BANCÁRIO: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

_____, ____ DE _____ DE 2021.

CARIMBO C/ CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-185



ANEXO III

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: (41) 3636-1111



ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante Legal e carimbo da proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V



À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3336-1185



ANEXO VII

À Comissão de Licitação

Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____
portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____
a participar da Licitação modalidade Tomada
de Preços nº. 05/2021-PMC, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



ANEXO VIII

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-PMC
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A
EMPRESA XX, CONFORME LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.
05/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º xx SSP/PR e CPF/MF n.º xx, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa xx inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr.xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ xx(xx), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Depto. de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. xx/2021-PMC

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

07001 0824407012033 4490510000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.

PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1155



CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- f) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- h) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 4218636-1185



i) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

j) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1155



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a **CONTRATADA** ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CANTAGALO/PR, XX DE XX DE 2021.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

XX
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. -----

RG nº. -----



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



ANEXO X

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na (nome da empresa), com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1186



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>E-MAIL:</p> <p>TELEFONE:</p>
---	---



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 13h30min, dia 05 de agosto de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/Pr, 16 de julho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Município de Cantagalo**Tomada de preços 5 / 2021****Objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura e avaliação das propostas

Dia 05/08/2021 - a partir das 13h30min

Início da disputa

Dia 05/08/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 05/08/2021 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

34.097,82 (trinta e quatro mil e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 13h30min, dia 05 de agosto de 2021, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2021-PMC e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 104/2021, de 07 de junho de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com ou baixado no site do Município .

Cantagalo/Pr, 16 de julho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação





Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	5/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700108244070120334490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	34.097,83		
Data de Lançamento do Edital	16/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	05/08/2021	Data Registro	03/08/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar Excluir



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937171006

NOME
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8123397-7 SESP PR

CPF
032.436.539-08

DATA NASCIMENTO
03/05/1979

FILIAÇÃO
**SEBASTIAO DE OLIVEIRA
INERENCINA RATHIER
HOFFMA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03366397322

VALIDADE
21/10/2024

1ª HABILITACAO
25/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CANTAGALO, PR

DATA EMISSAO
22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

**67486103964
PR917079846**

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937171006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
CONFERIR COM O ORIGINAL

04 / 08 / 2021

Edson Bradel
MUNICÍPIO DE CANTAGALO



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

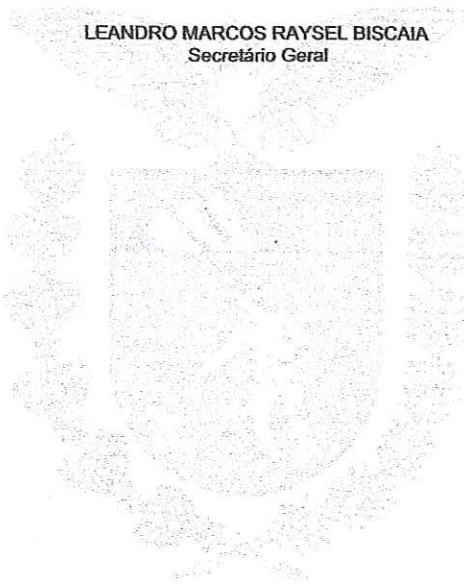
Nome Empresarial: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO			Protocolo: PRC2107240965
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803514119	CNPJ 22.974.644/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2015	Início de Atividade 02/08/2015
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 26, SALA 04., CENTRO-Cantagalo-PR- CEP85160-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/08/2021	Número 20213857413	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA		CPF: 032.435.539-08	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 81233977			
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 07:48:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 0HM0TAJV.



PRC2107240965

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA




NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.974.644/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2015
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METTA CONSTRUÇOES E ACABAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edificios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 26	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OLYVEIRA.ED@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 9822-3771	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/07/2021** às **19:05:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803514119		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) EDSON LUIZ DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	(mãe) INERENCINA RATHIER HOFFMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1979	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 81233977	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 032.436.539-08			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GUARAPUAVA			NÚMERO 542
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CACULA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II			NÚMERO 26
COMPLEMENTO SALA 04;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mezzomo0@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4741500 Atividade Secundária 4330404, 4399103	Descrição do Objeto Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/08/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.974.644/0001-13	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/01/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Edson Luiz de Oliveira</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002343705	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2019 13:31 SOB Nº 20190699230.
PROTOCOLO: 190699230 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900540374. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

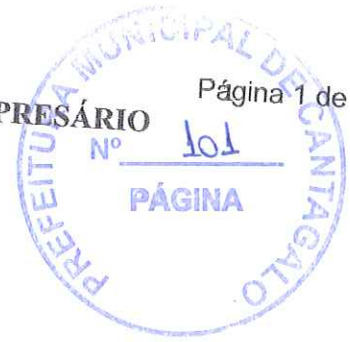
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Página 1 de 3

NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



2 de 3

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste - SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo - PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo - PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - O objeto social da **SOCIEDADE** que é: **CNAE 4741-5/00** Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios e **CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria, **passa a ser: CNAE 4399-1/03** Obras de alvenaria e **CNAE 4330-4/04** Serviços de pintura de edifícios.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 41803514119

CNPJ: 22.974.644/0001-13

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 03/05/1979, Natural de Herval D'oeste - SC, Empresário, Portador do RG nº 8.123.397-7 SSP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº 584, Casa, Bairro Caçula, Cantagalo - PR., CEP 85.160-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO** com sede à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Bairro Centro, Cantagalo - PR, CEP 85.160-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41803514119** em **02/08/2015** e no CNPJ/MF sob o número **22.974.644/0001-13**; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário individual gira como nome empresarial **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8123397-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
032.436.539-08 03/05/1979

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DE OLIVEIRA
INERENCINA RATHIER
HOFFMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03366397322 21/10/2024 25/08/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CANTAGALO, PR 22/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

67406103964
PR917079846

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1937171006

PROIBIDO PLASTIFICAR
1937171006



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**
CNPJ: **22.974.644/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:21 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022. ✓

Código de controle da certidão: **E2FF.EB93.A92D.2B62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.974.644/0001-13
Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
Endereço: RUA GUARAPUAVA 584 CASA / JD NOVA ESPERANÇA / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503133704767308

Informação obtida em 21/07/2021 19:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.974.644/0001-13
Certidão nº: 22424680/2021
Expedição: 21/07/2021, às 19:36:34
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.974.644/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024579898-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.974.644/0001-13**

Nome: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45



Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

CERTIDÃO NEGATIVA
373/2021

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 324M92CS2QET2M4XH4EB5

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

INSCRIÇÃO EMPRESA
112960

CNPJ/CPF
22.974.644/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
14

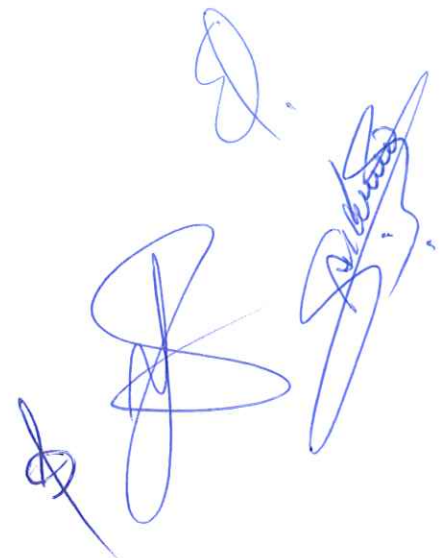
CNAE/ ATIVIDADES

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 26 - SALA 04 - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

Cantagalo, 16 de Junho de 2021


RICARDO GONÇALVES DA SILVA
FISCAL TRIBUTÁRIO





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO**

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, N.º 350 - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ 22.974.644/0001-13, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 21 de Julho de 2021

Liumar Cecchele
LIUMAR CECHELE

**Poder Judiciário
Cartório do Distribuidor
da Comarca de Cantagalo
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
Titular
LIUMAR CECHELE
Funcionário Juramentado
Cantagalo - Paraná**

[Assinaturas manuscritas]

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura manuscrita]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 86116/2021

Validade: 23/08/2021

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Num. Registro: 71764

Registrada desde : 14/02/2020

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA DOM PEDRO II, 26 SALA 04 CENTRO

Município/Estado: CANTAGALO-PR

CEP: 85160000

Objetivo Social:

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Serviços de pintura de edifícios. Obras de alvenaria.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 22974644000113

1 - KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira: PR-162563/D Data de Expedição: 16/06/2017

Desde: 14/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/S Até: 01/01/2021

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 219632/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/07/2021 08:00:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85089/2021**

Validade: 18/01/2022 ✓

Nome Civil: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162563/D

Registro Nacional : 1716557879

Registrado(a) desde : 16/06/2017

Filiação : PEDRO FRANCISCO CAMILO
CLERI FATIMA COLLA CAMILO

Data de Nascimento : 11/06/1993

Carteira de Identidade : 111562695

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 07732730933

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

71764 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO

CNPJ: 22974644000113

Desde: 19/01/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 217291/2021.

Emitida via Internet em 22/07/2021 08:45:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional KELLY CAROLINE CAMILO LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**

RNP: 1716557879

Registro: **PR-162563/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720205528701** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/12/2020 Baixada em: 09/02/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE** CNPJ: 76.995.380/0001-03

Rua: AV. PARANÁ Nº: S/N

Complemento: Bairro: LAPA

Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000

Contrato: celebrado em 09/11/2020

Valor do contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. PARANÁ Nº: S/N

Bairro: LAPA

Cidade: SAO JORGE D OESTE

UF: PR

CEP: 85575-000

Coordenadas Geográficas: -25,714937 x -52,919172

Data de início: 17/11/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 4245 M2**

Observações:

Reforma da Escola Municipal Nossa Senhora da Lapa, sendo uma área de 4245 m² conforme cronograma e memorial.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2234/2021

03/05/2021 13:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 133848/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 133848/2021.

CAT nº 2234/2021 de 03/05/2021, página 1 de 4



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de São Jorge D'Oeste, com sede na Av. Iguaçu nº 281, no estado do Paraná, CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO**, estabelecida na cidade de Cantagalo/PR, RUA DOM PEDRO II, 26 SALA4 - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.974.644/0001-13, executou A OBRA, mediante contrato N° 60/2020, Licitação Tomada de Preço N° 21/2020, conforme abaixo descrito:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LAPA, SITUADA A AVENIDA PARANÁ S/N, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

CIDADE: São Jorge D'Oeste/PR**LOCAL:** Avenida Paraná s/n**DATA INÍCIO:** 09/11/2020**DATA TÉRMINO:** 22/01/2021**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.024,65**Engenheira Responsável:** KELLY CAROLINE CAMILO LOPES**CPF:** 077.327.309-33**CREA PR –** 162563/D**RNP:** 1716557879**ART EXECUÇÃO:** 1720205528701**PLANILHA DE SERVIÇOS**

REF	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	UNITÁRIO	M.O UNIT	MAT. UNIT	BDI ADOPTADO 22,00%	
									TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES						TOTAL	R\$ 658,81
SINAPHI	4813	1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", DE 2,0 X 1,25* M	M2	2,5	R\$ 216,00	R\$ 162,00	R\$ 378,00	R\$ 540,00	R\$ 658,81
		2	ALVENARIA						TOTAL	R\$ 1.034,29

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-1388 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 1.33848/2021.

CAT nº 2234/2021 de 09/05/2021, página 2 de 4





MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



SINAPI	97822	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,5	R\$ 44,88	R\$ 20,20	R\$ 47,12	R\$ 67,32	R\$ 82,13
SINAPI	87521	2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	22,5	R\$ 63,83	R\$ 430,85	R\$ 1.005,32	R\$ 1.436,18	R\$ 1.752,16
		3	PINTURAS/ EMASSAMENTO/ EMBOÇO/ CHAPISCO						TOTAL	R\$ 49.863,56
SINAPI	95828	3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_11/2016	M2	1695	R\$ 10,00	R\$ 5.085,00	R\$ 11.865,00	R\$ 16.950,00	R\$ 20.679,33
SINAPI	95305	3.2	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMAÓ. AF_08/2016	M2	1695	R\$ 10,00	R\$ 5.085,00	R\$ 11.865,00	R\$ 16.950,00	R\$ 20.679,33
SINAPI	73739/1	2.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	300	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	R\$ 2.520,00	R\$ 3.600,00	R\$ 4.392,07
SINAPI	87788	3.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAVOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014	M2	50	R\$ 50,10	R\$ 751,50	R\$ 1.753,50	R\$ 2.505,00	R\$ 3.056,10
SINAPI	87879	3.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	50	R\$ 3,25	R\$ 48,75	R\$ 113,75	R\$ 162,50	R\$ 198,25
SINAPI	100718	2.4	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	600	R\$ 1,20	R\$ 216,00	R\$ 504,00	R\$ 720,00	R\$ 876,41
		4	ESQUADRIAS						TOTAL	R\$ 9.932,23
SINAPI	72120	4.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	10	R\$ 255,88	R\$ 767,84	R\$ 1.791,16	R\$ 2.558,80	R\$ 3.121,79
SINAPI	100717	3.4	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	190	R\$ 6,25	R\$ 356,25	R\$ 831,25	R\$ 1.187,50	R\$ 1.448,77
SINAPI	97644	4.2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	23	R\$ 8,18	R\$ 56,44	R\$ 131,70	R\$ 188,14	R\$ 229,53
SINAPI	73824/1	4.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	190	R\$ 22,14	R\$ 1.261,98	R\$ 2.944,62	R\$ 4.206,60	R\$ 5.132,13

Av. Iguçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-1388 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 133848/2021.

CAT n° 2234/2021 de 03/05/2021, página 3 de 4



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, empresa de direito privado inscrita no CNPJ 22.974.644/0001-13, localizada a Rua Dom Pedro II, 26, Sala 04, Centro de Cantagalo-PR, neste ato representada por seu titular Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 8123397-7-SESP-PR e CPF nº 032.436.539-08, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

CONTRATADA: KELLY CAROLINE CAMILO LOPES, brasileira, portadora do RG nº 11.156.269-5 SESP/PR e CPF nº 077.327.309-33, residente e domiciliada em Cantagalo – PR.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente: **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto do Contrato:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente. O profissional **CONTRATADO**, através deste ato, passa a ser o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e Carga Horária:

A contratada receberá a remuneração de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensalmente, para desempenhar uma jornada duas (2) horas semanais, nas quintas-feiras, no horário de 08:00 às 10:00 horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo:

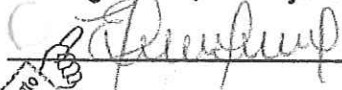
O prazo de validade deste contrato é de 12 meses com início em 01/01/2021 e termino em 31/12/2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo-PR para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

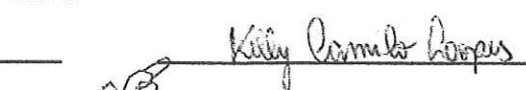
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cantagalo-PR, 15 de janeiro de 2021.



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

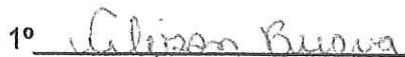
CONTRATANTE



KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 

ALISSON DIEGO BUAVA

RG: 12.824.338-0

CPF: 069.080.309-54

2º 

SOLANGE DE FÁTIMA MACHADO

RG: 9.775.812-3

CPF: 066.135.879-82



TABELIONATO DE NOTAS DE CANTAGALO
Subsistema de Matrícula Municipal do Estado - Tabela

0181984CSAA00000001142216
http://forum.funarpem.com.br/consulta
Semelhança as assinaturas de EDSON LUIZ DE OLIVEIRA e KELLY CAROLINE CAMILO LOPES

Selo Funarpen IN 28/2020 Consultar em site em
CGJ/PR: 0181984CSAA00000001142216
Reconheço por
KELLY CAROLINE CAMILO LOPES Dou fe

Em Teste
Cantagalo, 15 de janeiro de 2021 - 14:18:49h.
da Verdadeiro

Marcelo Mathias do Prado
-Escrivente

DEFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/2021


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.974.644/0001-13, declara que se vencedora for da presente licitação, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n.º 218 de 29/06/73 e n.º 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia manterá no local da obra o Sra. **Kelly Caroline Camilo Lopes**, Engenheira Civil, portador da Carteira CREA/PR Nº **162563/D**, declara ainda que a mesma será a responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica.

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cantagalo, 05 de agosto de 2021.

(Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR Nº 162563/D
Responsável Técnica

Kelly Caroline Camilo Lopes
CREA/PR 162.563/D

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br



ATESTADO DE VISITA

Tomada de Preço 005/2021 – PMC – Prefeitura Municipal de Cantagalo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA

Declaro que o Edson Luiz de Oliveira, CPF 032.436.539-08 responsável pela empresa Edson Luiz de Oliveira Cantagalo, inscrita sob CNPJ n 22.974.644/0001-13, devidamente credenciada visitou o local da execução da obra do lote único, objeto da tomada de preço em epígrafe.

Cantagalo, 21 de julho de 2021.

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Cantagalo - PR
CEP 85 160-000

Edson Luiz de Oliveira
Proprietário

Clyseverton Marcolina

Eng Civil
CREA PR 100 672 /D

Clyseverton Marcolina
Engenheiro Civil
CREA PR-100672/d



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO			Protocolo: PRC2107240965
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803514119	CNPJ 22.974.644/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 02/08/2015	Início de Atividade 02/08/2015
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 26, SALA 04, CENTRO-Cantagalo/PR- CEP85160-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS.			
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 17/06/2021		Número 20213857413	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Nome do Empresário: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Identidade: 81233977 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 032.436.539-08 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2021, às 07:48:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **0HM0TAJV**.



PRC2107240965

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Nº 123
 PÁGINA

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 267652/2021
 Emitido em 22/07/2021 Documento válido por 15 dias.
 Fornecedor 22.974.644/0001-13 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
 Endereço Rua Dom Pedro II, 26 - SALA 4 - CENTRO
 CEP: 85160-000 Cantagalo-PR
 Capital Social R\$ 300.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Certidão Negativa de Tributos Municipais	242/2021	06/05/2021	04/08/2021

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
213-5	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	22.974.644/0001-13	16/05/2021	15/05/2022
213-5	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	SN	12/03/2021	11/03/2022
213-5	Requerimento de Empresário	20213207036	20/05/2021	
213-5	Registro Comercial	20190699230	06/02/2019	
213-5	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	20211121231	31/12/2020	30/04/2022
213-5	Certidão Execução Patrimonial	SN	24/05/2021	23/08/2021
213-5	Cédula de Identidade da pessoa física	8.123.239-7	29/08/2013	
213-5	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	1B75.2166.E668.4E55	10/03/2021	06/09/2021
213-5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	15869964	17/05/2021	12/11/2021
213-5	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90803804-50	15/02/2021	14/02/2022
213-5	Alvará de funcionamento	14/2017	08/02/2021	31/12/2021
213-5	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2021042503133704767308	17/05/2021	22/08/2021



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 267652/2021

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
4390-0/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	18897/2021	15/02/2021	14/08/2021
213-5	Cadastro de Pessoa Física - CPF da pessoa física	032.436.53 9-08		
213-5	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	024328833- 72	14/06/2021	12/10/2021

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Sem Pendência
4399-1/03	Obras de alvenaria	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
8071	Tintas, vernizes e produtos correlatos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	-	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
032.436.539-08-Edson Luiz de Oliveira	-	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGAL	22.974.644/0001-13-EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO(Empresário)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço: R DOM PEDRO II, 26, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO
Estado: PR
CEP: 85.160-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119
Data do Registro: 02/08/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2020

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR

RG: 58641146
CRC: 050528/O-2 UF: PR



CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 04/2020

Dia/Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
5 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 03/2020	Observações:	2.269,96	0,00
5 CAIXA	1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 03/2020	Observações:		
7 FGTS a recolher		20-4 Valores Referentes a: 03/2020 FGTS		
		Complemento:	196,80	0,00
7 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: 03/2020 FGTS	Complemento:	0,00	196,80
16 CAIXA		1-9 Nota 13 - CONSUMIDOR FINAL		
16 Receita Venda de Serviços		30-2 Nota 13 - CONSUMIDOR FINAL		
16 Receita Venda de Mercadorias		30-1 Nota 34 - MITRA DIOCESANA DE G		
16 CAIXA		1-9 Nota 34 - MITRA DIOCESANA DE G	255,00	0,00
16 Receita Venda de Mercadorias		30-1 Nota 35 - CLECI NEL GADOTTI	0,00	627,85
16 CAIXA		1-9 Nota 35 - CLECI NEL GADOTTI	627,85	0,00
20 INSS a recolher		20-5 Valores Referentes a: INSS 03/2020		
		Complemento:	190,04	0,00
20 CAIXA	1-9 Valores Referentes a: INSS 03/2020	Complemento:	0,00	190,04
24 CAIXA		1-9 Nota 14 - CONSUMIDOR FINAL		
24 Receita Venda de Serviços		30-2 Nota 14 - CONSUMIDOR FINAL		
24 Receita Venda de Mercadorias		30-1 Nota 36 - MITRA DIOCESANA DE G		
24 CAIXA		1-9 Nota 36 - MITRA DIOCESANA DE G	1,00	0,00
			1,00	0,00
			1,00	0,00
			1,00	0,00
30 Salários e Ordenados		40-5	2.460,00	0,00
30 Salários a Pagar		21-5	0,00	2.460,00
30 Salários a Pagar		21-5	190,04	0,00
30 INSS a recolher		20-5	0,00	190,04
30 Fgts		40-9 Valor folha de pagamento mês	196,80	0,00
30 FGTS a recolher		20-4 Valor folha de pagamento mês	0,00	196,80
30 Receita Venda de Serviços		30-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	2.286,45	0,00
30 Lucros/Prejuízos do exercício		400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	0,00	2.286,45
30 Salários e Ordenados		40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	0,00	2.460,00
30 Lucros/Prejuízos do exercício		400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	2.460,00	0,00
30 Fgts		40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	0,00	196,80
30 Lucros/Prejuízos do exercício		400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	196,80	0,00
30 ESTOQUE DE MERCADORIAS		3-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	883,85	0,00
30 Lucros/Prejuízos do exercício		400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	0,00	883,85
30 Lucros Acumulados		200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	0,00	513,50
30 Lucros/Prejuízos do exercício		400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 04/2020	513,50	0,00
Total do Dia:			9.187,44	9.187,44
Total do Mês:			15.014,54	15.014,54

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 05/2020

Red.	Histórico	Débito	Crédito
5	Salários a Pagar		
	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2020 Observações:	2.269,96	0,00
5	CAIXA		
	1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 04/2020 Observações:		
	Total do Dia:	2.269,96	2.269,96
7	FGTS a recolher		
	20-4 Valores Referentes a: 04/2020 FGTS Complemento:	196,80	0,00
7	CAIXA		
	1-9 Valores Referentes a: 04/2020 FGTS Complemento:	0,00	196,80
	Total do Dia:	196,80	196,80
11	CAIXA		
	1-9 Nota 15 - CONSUMIDOR FINAL	9.890,00	0,00
11	Receita Venda de Serviços		9.890,00
	30-2 Nota 15 - CONSUMIDOR FINAL	0,00	9.890,00
11	CAIXA		
	1-9 Nota 15 - CONSUMIDOR FINAL	9.890,00	0,00
11	Receita Venda de Serviços		9.890,00
	30-2 Nota 15 - CONSUMIDOR FINAL	0,00	9.890,00
11	Receita Venda de Mercadorias		4,90
	30-1 Nota 37 - APAE ASSOC DE PAIS E	0,00	4,90
11	CAIXA		
	1-9 Nota 37 - APAE ASSOC DE PAIS E	4,90	0,00
11	Receita Venda de Mercadorias		4,90
	30-1 Nota 38 - APAE ASSOC DE PAIS E	0,00	4,90
11	CAIXA		
	1-9 Nota 38 - APAE ASSOC DE PAIS E	4,90	0,00
11	Receita Venda de Mercadorias		4,90
	30-1 Nota 39 - APAE ASSOC DE PAIS E	0,00	4,90
11	CAIXA		
	1-9 Nota 39 - APAE ASSOC DE PAIS E	4,90	0,00
	Total do Dia:	19.794,70	19.794,70
20	INSS a recolher		
	20-5 Valores Referentes a: INSS 04/2020 Complemento:	190,04	0,00
20	CAIXA		
	1-9 Valores Referentes a: INSS 04/2020 Complemento:	0,00	190,04
	Total do Dia:	190,04	190,04
28	CAIXA		
	1-9 Nota 16 - CONSUMIDOR FINAL	9.890,00	0,00
28	Receita Venda de Serviços		9.890,00
	30-2 Nota 16 - CONSUMIDOR FINAL	0,00	9.890,00
28	Receita Venda de Mercadorias		3,90
	30-1 Nota 40 - APAE ASSOC DE PAIS E	0,00	3,90
28	CAIXA		
	1-9 Nota 40 - APAE ASSOC DE PAIS E	3,90	0,00
	Total do Dia:	9.893,90	9.893,90
31	Salários e Ordenados		
	40-5	2.460,00	0,00
31	Salários a Pagar		2.460,00
	21-5	0,00	2.460,00
31	Salários a Pagar		0,00
	21-5	190,04	0,00
31	INSS a recolher		190,04
	20-5	0,00	190,04
31	Fgts		196,80
	40-9 Valor folha de pagamento mês	196,80	0,00
31	FGTS a recolher		196,80
	20-4 Valor folha de pagamento mês	0,00	196,80
31	Receita Venda de Serviços		29.670,00
	30-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	29.670,00	0,00
31	Lucros/Prejuízos do exercício		29.670,00
	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	0,00	29.670,00
31	Salários e Ordenados		2.460,00
	40-5 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	0,00	2.460,00
31	Lucros/Prejuízos do exercício		0,00
	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	2.460,00	0,00
31	Fgts		196,80
	40-9 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	0,00	196,80
31	Lucros/Prejuízos do exercício		0,00
	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	196,80	0,00
31	ESTOQUE DE MERCADORIAS		18,60
	3-7 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	18,60	0,00
31	Lucros/Prejuízos do exercício		18,60
	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	0,00	18,60
31	Lucros Acumulados		27.031,80
	200-1 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	0,00	27.031,80
31	Lucros/Prejuízos do exercício		0,00
	400-2 Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 05/2020	27.031,80	0,00
	Total do Dia:	62.224,04	62.224,04
	Total do Mês:	94.569,44	94.569,44

=====

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Nº 130
PAGAR
Mês/Ano: 05/2020

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Mês/Ano: 11/2020

Dia/Conta	Red. Histórico		Débito	Crédito
5 Salários a Pagar	21-5 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 10/2020		2.269,96	0,00
5 CAIXA	Observações: 1-9 Valor da Folha de Pagamento referente ao mês: 10/2020		0,00	2.269,96
	Observações:	Total do Dia:	2.269,96	2.269,96
7 FGTS a recolher	20-4 Valores Referentes a: 10/2020 FGTS		196,80	0,00
7 CAIXA	Complemento: 1-9 Valores Referentes a: 10/2020 FGTS		0,00	196,80
	Complemento:	Total do Dia:	196,80	196,80
10 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 59 - MITRA DIOCESANA DE G		0,00	670,00
10 CAIXA	1-9 Nota 59 - MITRA DIOCESANA DE G		670,00	0,00
		Total do Dia:	670,00	670,00
11 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 60 - TALITA MARIA DOS SAN		0,00	260,00
11 CAIXA	1-9 Nota 60 - TALITA MARIA DOS SAN		260,00	0,00
		Total do Dia:	260,00	260,00
12 CAIXA	1-9 Nota 7670 - RCA COMERCIO DE MATE		2.467,00	0,00
12 FORNECEDORES EM GERAL	20-1 Nota 7670 - RCA COMERCIO DE MATE		0,00	2.567,00
12 Frete	41-7 Nota 7670 - RCA COMERCIO DE MATE		100,00	0,00
		Total do Dia:	2.567,00	2.567,00
13 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 334956 - ATLAS S.A.		1.140,42	0,00
13 CAIXA	1-9 Nota 334956 - ATLAS S.A.		0,00	1.140,42
		Total do Dia:	1.140,42	1.140,42
14 CAIXA	1-9 Nota 7702 - RCA COMERCIO DE MATE		3.967,50	0,00
14 FORNECEDORES EM GERAL	20-1 Nota 7702 - RCA COMERCIO DE MATE		0,00	4.117,50
14 Frete	41-7 Nota 7702 - RCA COMERCIO DE MATE		150,00	0,00
		Total do Dia:	4.117,50	4.117,50
20 INSS a recolher	20-5 Valores Referentes a: INSS 10/2020		190,04	0,00
20 CAIXA	Complemento: 1-9 Valores Referentes a: INSS 10/2020		0,00	190,04
	Complemento:	Total do Dia:	190,04	190,04
24 ESTOQUE DE MERCADORIAS	3-7 Nota 222059 - EUCATEX INDUSTRIA E		1.734,49	0,00
24 CAIXA	1-9 Nota 222059 - EUCATEX INDUSTRIA E		0,00	1.734,49
		Total do Dia:	1.734,49	1.734,49
25 CAIXA	1-9 Nota 33 - CONSUMIDOR FINAL		7.155,00	0,00
25 Receita Venda de Serviços	30-2 Nota 33 - CONSUMIDOR FINAL		0,00	7.155,00
25 CAIXA	1-9 Nota 34 - CONSUMIDOR FINAL		7.733,07	0,00
25 Receita Venda de Serviços	30-2 Nota 34 - CONSUMIDOR FINAL		0,00	7.733,07
25 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 61 - PREFEITURA MUNICIPAL		0,00	3,20
25 CAIXA	1-9 Nota 61 - PREFEITURA MUNICIPAL		3,20	0,00
25 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL		0,00	3,50
25 CAIXA	1-9 Nota 62 - PREFEITURA MUNICIPAL		3,50	0,00
25 Receita Venda de Mercadorias	30-1 Nota 64 - PREFEITURA MUNICIPAL		0,00	3,20
25 CAIXA	1-9 Nota 64 - PREFEITURA MUNICIPAL		3,20	0,00
		Total do Dia:	14.897,97	14.897,97
30 Simples	31-4 Mês 11/2020		993,68	0,00
30 Simples a recolher	22-9 Mês 11/2020		0,00	993,68
30 Salários e Ordenados	40-5		2.460,00	0,00
30 Salários a Pagar	21-5		0,00	2.460,00
30 Salários a Pagar	21-5		190,04	0,00
30 INSS a recolher	20-5		0,00	190,04
30 Fgts	40-9 Valor folha de pagamento mês		196,80	0,00
30 FGTS a recolher	20-4 Valor folha de pagamento mês		0,00	196,80
		Total do Dia:	3.840,52	3.840,52
		Total do Mês:	31.884,70	31.884,70



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

Conta	Reduzida Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	112.457,41	374.065,12	127.437,01	359.085,52
11	ATIVO CIRCULANTE	112.457,41	374.065,12	127.437,01	359.085,52
1101	DISPONÍVEL	94.012,62	270.962,03	127.437,01	237.537,64
110101	CAIXA	94.012,62	270.962,03	127.437,01	237.537,64
1101010001	1-9 CAIXA	94.012,62	270.962,03	127.437,01	237.537,64
1104	ESTOQUES	18.444,79	103.103,09	0,00	121.547,88
110401	ESTOQUES PARA REVENDA	18.444,79	103.103,09	0,00	121.547,88
1104010002	3-7 ESTOQUE DE MERCADORIAS	18.444,79	103.103,09	0,00	121.547,88
2	PASSIVO	112.457,41	49.441,93	296.070,04	359.085,52
21	PASSIVO CIRCULANTE	5.297,32	43.168,33	71.079,51	33.208,50
2101	PASSIVO CIRCULANTE	1.692,48	5.954,48	30.993,95	26.731,95
210101	FORNECEDORES	0,00	0,00	26.345,11	26.345,11
2101010001	20-1 FORNECEDORES EM GERAL	0,00	0,00	26.345,11	26.345,11
210102	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.692,48	5.954,48	4.648,84	386,84
2101020001	20-4 FGTS a recolher	846,24	3.011,04	2.361,60	196,80
2101020002	20-5 INSS a recolher	846,24	2.943,44	2.287,24	190,04
2103	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.263,20	29.513,24	29.520,00	2.269,96
210301	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.263,20	29.513,24	29.520,00	2.269,96
2103010002	21-5 Salários a Pagar	2.263,20	29.513,24	29.520,00	2.269,96
2104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.341,64	7.700,61	10.565,56	4.206,59
210401	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	1.341,64	7.700,61	10.565,56	4.206,59
2104010007	22-9 Simples a recolher	1.341,64	7.700,61	10.565,56	4.206,59
23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.160,09	6.273,60	224.990,53	325.877,02
2301	CAPITAL SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
230101	CAPITAL SOCIAL	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2301010001	23-7 Capital Integralizado	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2303	RESULTADO ACUMULADO	47.160,09	6.273,60	224.990,53	265.877,02
230301	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	47.160,09	6.273,60	224.990,53	265.877,02
2303010001	200-1 Lucros Acumulados	47.160,09	6.273,60	224.990,53	265.877,02
3	RECEITA	0,00	54.833,17	258.234,21	203.401,04
31	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	54.511,89	256.731,37	202.219,48
3101	RECEITA BRUTA	0,00	35.876,45	248.498,68	212.622,23
310101	RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	0,00	0,00	35.701,55	35.701,55
3101010001	30-1 Receita Venda de Mercadorias	0,00	0,00	35.701,55	35.701,55
310102	REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	0,00	35.876,45	212.797,13	176.920,68
3101020001	30-2 Receita Venda de Serviços	0,00	35.876,45	212.797,13	176.920,68
3103	IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	10.914,82	1.531,30	-9.383,52
310304	IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	0,00	10.914,82	1.531,30	-9.383,52
3103040001	31-1 I ss	0,00	349,26	0,00	-349,26
3103040004	31-4 Simples	0,00	10.565,56	1.531,30	-9.034,26
3104	CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	7.720,62	6.701,39	-1.019,23
310401	CMV	0,00	7.720,62	6.701,39	-1.019,23
3104010002	401-4 COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	0,00	5.654,57	0,00	-5.654,57
3104010005	461-8 COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	0,00	2.066,05	6.701,39	4.635,34
32	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	321,28	1.502,84	1.181,56
3201	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	741,12	741,12
320101	JUROS E RENDIMENTOS	0,00	0,00	741,12	741,12
3201010005	31-7 Descontos Obtidos	0,00	0,00	741,12	741,12
3202	RECEITAS DIVERSAS	0,00	321,28	761,72	440,44
320201	RECEITAS DIVERSAS	0,00	321,28	761,72	440,44
3202010001	32-3 BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	321,28	761,72	440,44
4	DESPESAS	0,00	286.318,82	82.917,78	203.401,04
41	OUTRAS DESPESAS	0,00	39.811,60	13.284,00	26.527,60
4102	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	39.261,60	13.284,00	25.977,60
410201	PROVENTOS	0,00	36.900,00	12.300,00	24.600,00
4102010001	40-5 Salários e Ordenados	0,00	36.900,00	12.300,00	24.600,00
410202	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.361,60	984,00	1.377,60
4102020002	40-9 Fgts	0,00	2.361,60	984,00	1.377,60
4107	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	550,00	0,00	550,00
410701	UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	550,00	0,00	550,00
4107010006	41-7 Frete	0,00	550,00	0,00	550,00
43	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
4302	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
430201	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
4302010001	400-2 Lucros/Prejuizos do exercicio	0,00	246.507,22	69.633,78	176.873,44
	TOTAL GERAL	0,00	764.659,04	764.659,04	0,00

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Contabilidade

Balancete de Verificação

Página 15 de 21

Página: 15
Data: 18/02/2021
Hora: 16:11:07

CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2020 a 12/2020

Conta Reduzida Nome Saldo Anterior Debito Crédito Saldo Atual



EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2020



	12/2020	12/2019
ATIVO	359.085,52	112.457,41
ATIVO CIRCULANTE	359.085,52	112.457,41
DISPONÍVEL	237.537,64	94.012,62
CAIXA	237.537,64	94.012,62
CAIXA	237.537,64	94.012,62
ESTOQUES	121.547,88	18.444,79
ESTOQUES PARA REVENDA	121.547,88	18.444,79
ESTOQUE DE MERCADORIAS	121.547,88	18.444,79
TOTAL DO ATIVO	359.085,52	112.457,41
PASSIVO	359.085,52	112.457,41
PASSIVO CIRCULANTE	33.208,50	5.297,32
PASSIVO CIRCULANTE	26.731,95	1.692,48
FORNECEDORES	26.345,11	0,00
FORNECEDORES EM GERAL	26.345,11	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	386,84	1.692,48
FGTS a recolher	196,80	846,24
INSS a recolher	190,04	846,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.269,96	2.263,20
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.269,96	2.263,20
Salários a Pagar	2.269,96	2.263,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.206,59	1.341,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4.206,59	1.341,64
Simplex a recolher	4.206,59	1.341,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	325.877,02	107.160,09
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	60.000,00
Capital Integralizado	60.000,00	60.000,00
RESULTADO ACUMULADO	265.877,02	47.160,09
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	265.877,02	47.160,09
Lucros Acumulados	265.877,02	47.160,09
TOTAL DO PASSIVO	359.085,52	112.457,41

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2020, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 359.085,52 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 112.457,41 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015



	2019	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	90.946,44	248.498,68
RECEITA BRUTA	90.946,44	248.498,68
RECEITA COM VENDAS DE MERCADOR	0,00	35.701,55
Receita Venda de Mercadorias	0,00	35.701,55
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	90.946,44	212.797,13
Receita Venda de Serviços	90.946,44	212.797,13
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3.230,18	10.914,82
IMPOSTOS INCIDENTES	3.230,18	10.914,82
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	3.230,18	10.914,82
Iss	0,00	349,26
Simples	3.230,18	10.565,56
RECEITA LÍQUIDA	87.716,26	237.583,86
CUSTOS	35.202,42	7.720,62
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	35.202,42	7.720,62
CMV	35.202,42	7.720,62
COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	21.287,35	5.654,57
ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	-12.325,30	0,00
COMPRA DE MATERIA PRIMA A VISTA	26.240,37	2.066,05
LUCRO BRUTO	52.513,84	229.863,24
DESPESAS OPERACIONAIS	5.353,75	39.049,88
DESPESAS OPERACIONAIS	11.424,24	39.261,60
DESPESAS COM PESSOAL	11.424,24	39.261,60
PROVENTOS	10.578,00	36.900,00
Salários e Ordenados	9.758,00	36.900,00
13º Salario	820,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	846,24	2.361,60
Fgts	846,24	2.361,60
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	49,00	550,00
Frete	49,00	550,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.119,49	761,72
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	6.119,49	761,72
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	47.160,09	190.813,36
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	741,12
JUROS E RENDIMENTOS	0,00	741,12
Descontos Oblidos	0,00	741,12
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	47.160,09	191.554,48
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	47.160,09	191.554,48

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

CNPJ: 22.974.644/0001-13
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41803514119 de 02/08/2015



	12/2020	12/2019
Saldo inicial de lucros acumulados	47.160,09	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	47.160,09	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	191.554,48	47.160,09
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	238.714,57	47.160,09
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2

Estabelecimento: 01 - EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO - 22.974.644/0001-13

Notas Explicativas Gerais

0001 -

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1.CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO é uma empresa de responsabilidade individual, com sede a Rua Dom Pedro II N° 26, SALA 04, Centro, município de Cantagalo-pr e tem como principal objetivo comércio varejista de tintas e materiais para pintura) foi constituída em 02/08/2015, conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da A empresa compreendidas entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020

, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1.ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel.O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica,entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo,como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO
CPF 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR
CRC 050528/O-2



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 002 (dois), 00020 (vinte) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00020 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Razão Social: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO
Endereço: R DOM PEDRO II, 26, SALA 04
Bairro: CENTRO
Cidade: CANTAGALO
Estado: PR
CEP: 85.160-000
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41803514119
Data do Registro: 02/08/2015
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 22.974.644/0001-13

CANTAGALO , 31 de Dezembro de 2020

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
EMPRESÁRIO

CPF: 032.436.539-08

EDERSON ENEAS MEZZOMO
CONTADOR

RG: 58641146

CRC: 050528/O-2 UF: PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02661210989	EDERSON ENEAS MEZZOMO
03243653908	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/03/2021 14:44:34 SOB N°
20211121231.
PROTOCOLO: 211121231 DE 19/02/2021. NIRE: 41803514119.
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO



Welerson Grandini
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 01/03/2021

Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

CNPJ: 22.974.644/0001-13

Rua Dom Pedro II, Número 26; Sala 04, Centro, Cantagalo – Paraná CEP

E-mail: edsoncant@outlook.com / Telefone: (42) 9.9822-3771



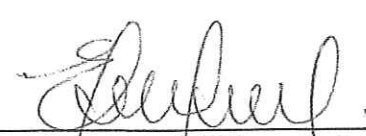
Situação Financeira da Empresa

Empresa: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo		Data: 21/07/2021
<u>Dados do Balanço Patrimonial do Último Exercício Social</u>		
Ativo Circulante	R\$	359.085,52
Ativo Realizável a Longo Prazo	R\$	0,00
Imobilizado	R\$	0,00
Passivo Circulante	R\$	33.208,50
Passível Exigível a Longo Prazo	R\$	0,00
Patrimônio Líquido	R\$	325.877,02
Cálculo dos Índices		Resultado
Liquidez Corrente		
$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} =$		10,81
Liquidez Geral		
$\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Realiz. L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. L. Prazo}} =$		10,81
Endividamento		
$\frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo Circ.} + \text{ELP}} =$		10,81
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado		<input type="checkbox"/> Reprovado

Ederson Eneas Mezzomo

CONTADOR
CRC/PR 050528/O-2

Contador: Ederson Eneas Mezzomo
CRC/PR 050.528/O-2


Responsável Legal: Edson Luiz de Oliveira
RG n.º 8.123.397-7 e CPF n.º 032.436.539-08

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

CONFERE COM O ORIGINAL

04/08/2021


DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO
XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

A proponente, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 05 agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 - Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

Declaramos para os fins de direito na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cantagalo, 05 agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 - Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

O proponente, abaixo assinado declara expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo.

O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Cantagalo, 05 agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 - Sala 04 - Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

A empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 26, sala 4, centro, Cantagalo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.974.644/0001-13, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau da Presidente da Comissão de Licitação e membros do Município de Cantagalo e dos demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório, especialmente do Prefeito Municipal, a autoridade requisitante da contratação e o parecerista jurídico.

Cantagalo, 05 agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua D. Pedro II, 26 - Sala 04 - Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA CANTAGALO, CNPJ/MF nº. 22.974.644/0001-13, Rua Dom Pedro II, nº 26, sala 4, centro, Cantagalo/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 05 agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG Nº 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 - Sala 04 - Centro
CEP 85 160-000 - Cantagalo - PR

ANEXO V



À Comissão de Licitação
Município de Cantagalo

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Cantagalo, 05 de agosto de 2021.

Edson Luiz Oliveira

RG Nº 8.123.397-7

Responsável Legal



Envelope
EDSON L
CNPJ: 22
Endereço
Telefone:
Licitação
Objeto: C
Mortuári
Data de :

(42) 9 9822-3771 ou (42) 9 9949-0771



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: olyveira.ed@outlook.com

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Cantagalo – Paraná
Ref.: Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.**

O preço proposto para a execução da obra da Tomada de Preços **005/2021- PMC**, é de **R\$ 34.091,77** (Trinta e quatro mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 60 (sessenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preços **005/2021**.

Cantagalo, 05 de agosto de 2021.

Edson Luiz de Oliveira
RG N° 8.123.397-7
Responsável Legal

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS
Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo PR

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 9982-3771 / E-mail: oliveira.ed@outlook.com

ENDEREÇ(Avenida EPAMINONDAS FRITZ
MUNICIPI CANTAGALO



Construção e Acabamento

CNPJ: 22.974.644/0001-13

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
1		Serviços preliminares					R\$ 852,75
1.1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,00	297,51	361,71	723,42
1.1.2	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	73,90	1,44	1,75	129,33
2		Pintura					R\$ 25.069,29
1.2.1	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	365,91	1,60	1,95	713,52
1.2.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PRERADOR. AF_05/2021	M2	66,67	14,90	18,12	1.208,06
1.2.3	102492	PINTURA DE COBERTURA COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	299,24	16,50	20,06	6.002,75
1.2.4	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	18,80	1,50	1,82	34,22
1.2.5	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,80	12,47	15,16	285,01
1.2.6	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	87,60	8,11	9,86	863,74
1.2.7	100760	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	87,60	30,00	36,47	3.194,77
1.2.8	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	36,80	19,30	23,46	863,33
1.2.9	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	85,00	10,50	12,77	1.085,45
1.2.10	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	186,80	13,00	15,81	2.963,31
1.2.11	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	653,25	9,90	12,04	7.865,13
3		Forro beiral					R\$ 8.169,73



Edson Luiz de Oliveira

Edson Luiz de Oliveira

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D Pedro II, 26 Sala 04 Centro
CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

Kelly Caroline Lopes

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162563/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo

Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná

Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: oliveira.ed@outlook.com



Construção e Acabamento

CNPJ 22.974.644/0001-13

ENDEREÇO Avenida EPAMINONDAS FRITZ
MUNICÍPIO CANTAGALO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
1.3.1	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCAO / SEM ESTRUTURA METÁLICA)	M2	73,90	60,00	72,95	5.391,01
1.3.2	1	ESPELHO DE PINHEIRO COM 15CM COLOCADO	ML	105,00	19,90	24,19	2.539,95
1.3.3	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M2	15,75	12,47	15,16	238,77
TOTAL						R\$ 28.040,61	
SEM BDI							34.091,77



22.974.644/0001-13

METTA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS

Rua D. Pedro II, 26 Sala 04, Centro CEP 85.160-000 Cantagalo - PR

Edson Luiz de Oliveira

RG nº 8.123.397-7

Kelly Caroline Lopes

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162563/D



Envelope 2 – Proposta

EDSON LUIZ DE OLIVEI

CNPJ: 22.974.644/0001-

Endereço: Rua Dom Ped

Telefone: (42) 99822-37

Licitação: Modalidade T

Objeto: Contratação de e
Mortuária.

Data de abertura: 05 de

[Handwritten scribbles and marks on the left side of the envelope]

[Handwritten signature or mark at the bottom center of the envelope]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Decreto nº. 104/2021, para procederem às atividades pertinentes a Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC. O resumo do edital foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, de Laranjeiras do Sul/PR (jornal de circulação regional- Oficial do Município), no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no site do Município de Cantagalo. Aberta a sessão pública, foi credenciado o **SR. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA** representante credenciado da empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**. Encerrada a fase de credenciamento, foi aberto o envelope nº 1, contendo os documentos de habilitação onde foram verificadas: a regularidade fiscal, trabalhista, econômica financeira, habilitação jurídica e qualificação técnica da proponente, verificando que a Empresa proponente cumpriu com o solicitado no edital declarada **HABILITADA**. A proponente apresentou o termo de renúncia juntamente após a conferência dos documentos de habilitação. Em seguida, foi passado à abertura do envelope nº 2 – Proposta de Preços e feita a conferência da mesma, verificou-se que a proponente atendeu aos requisitos solicitados no edital, ficando o seguinte resultado: **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº . 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil, noventa e um reais e setenta e sete centavos). Diante do elencado a empresa **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, foi declarada **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Deixada livre a palavra e não havendo manifestações, fica precluso o direito à interposição de recurso, sendo lavrada a presente ata, ressalvando que a mesma vai assinada pela Presidente, membros da comissão de licitação e representante credenciado, os quais atestam sua participação e colaboração no certame.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOANI ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MEMBRO

SANDRO ROBERTO BALDISSERA
MEMBRO

EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 05 de agosto de 2021.

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA.

Sr. Procurador,

Encaminhamos Tomada da Preços 05/2021-PMC, com fim da contratação de empresa para prestação dos serviços em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame.

Apresentou o cadastramento para o certame somente uma proponente, tendo a mesma comparecido na data marcada portando todos os documentos, e, estando a documentação apresentada de acordo com o edital a proponente foi HABILITADA.

A Empresa firmo o termo de renúncia da fase de habilitação na sessão, razão pela qual foi aberto o envelope de proposta restando a empresa CLASSIFICADA, por atender aos requisitos do edital.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Departamento de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Tomada de Preço nº. 05/2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 160).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 52/54.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no dia 20/07/2021 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 05/08/2021 (fl. 94), em observância ao prazo de 15 (quinze) dias, previsto no art. 21, § 2º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

De acordo com a ata lavrada pelo Presidente da Comissão de Licitação, acompanhado dos demais membros, procedeu-se o credenciamento, habilitação e julgamento das propostas formuladas, em atendimento ao art. 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, sagrando-se vencedora a licitante EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, não havendo interesse na interposição de recurso, conforme ata de julgamento.

É certo que o processamento, habilitação e o julgamento das propostas é matéria restrita à Comissão Permanente de Licitação, conforme se extrai do art. 43, incisos I a V, da Lei Federal nº. 8.666/93, de modo que o parecer jurídico deve limitar-se à observância do procedimento estabelecido.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Tomada de Preços n.º 05/2021, uma vez atendidos os pressupostos legais, sobretudo àqueles previstos no artigo 43 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 09 de agosto de 2021.


Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico
OAB/PR 78.376
Matrícula nº. 33.431



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 05/2021 -PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil noventa e um real e setenta e sete centavos).

Cantagalo, 09 de agosto de 2021.


JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal

dois fornecedores com as respectivas ofertas são convocadas a apresentar proposta. (RP e RP 15).

O Edital no preceito ao selecionar o vencedor "Fornecedor" no prazo que o serviço a ser prestado e publicação de uma cópia no site, mais de um indivíduo, nos termos do item 10.7.3 da Norma Regulamentadora n.º 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme reproduzido abaixo:

"10.7.3 O vencedor em licitações eletrônicas deve apresentar um AT, bem como queira expedidas no Sistema Eletrônico de Propostas - SEP, não podem ser realizadas sucessivamente".

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro CEP 85.545-000
CNPJ 01.571.618/0001-33 - Fone/Fax (043) 3661-1237

É principio elementar da hermenêutica aplicar segundo o qual a lei e demais dispositivos legais não contém palavras vagas, ou seja, se palavras devem ser compreendidas como tendo alguma abstração. A aplicação da lei de sigilo ao contrato não, exatamente, ao contrato a possibilidade de prestação individual do serviço o que comprometeria a segurança do trabalho.

Diante do exposto e ao âmbito de atuação dos princípios que permeiam a usua administrativa em especial a da legalidade, imparcialidade, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia, DECIDO pela manutenção da licitação julgada inabilitada a licitante LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK, conforme fundamentos acima discutidos.

Desta forma, convocamos as razões apresentadas para requererem LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK na forma de recurso administrativo, para, no mérito, negar o presente.

Porto Barreiro-PR, 11 de agosto de 2021.

Renata de Mello
RONALDO DE MATOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

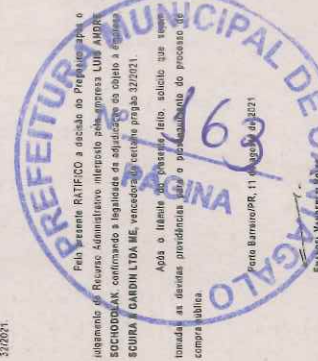
MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
Rua das Palmeiras, 900 - Centro CEP 85.545-000
CNPJ 01.571.618/0001-33 - Fone/Fax (043) 3661-1237

Assunto: Razões de Recurso Administrativo - Edital Pregão 03/2021

Foi presente RECURSO ADMINISTRATIVO protocolado pelo Sr. LUIS ANDRÉ SOCHODOLAK, contestando a licitação e a adjudicação do objeto a empresa SCOURA GARDIN LTDA ME, vencedor(a) do certame pregão 03/2021.

Após o libelo do requerente, solicito que sejam tomadas as devidas providências para o prosseguimento do processo de compra pública.

Porto Barreiro-PR, 11 de agosto de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
Rua Oscar Niemeyer, 279 - Centro - CEP 83.460-000 - Fone: 41-3236-1183
CNPJ 01.571.618/0001-33

licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 05/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil novecentos e um real e setenta e sete centavos).

Cantagalo, 09 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, DE ACORDO COM A ATA, PARECER JURÍDICO E DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO, À SEGUINTE EMPRESA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 22.974.644/0001-13, NO VALOR TOTAL DE R\$ 34.091,77 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, DE ACORDO COM A ATA, PARECER JURÍDICO E DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em uma única parcela, no ato da entrega dos serviços.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, DE ACORDO COM A ATA, PARECER JURÍDICO E DOCUMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista, em uma única parcela, no ato da entrega dos serviços.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro CEP 85.545-000
CNPJ 01.571.618/0001-33 - Fone/Fax (043) 3661-1237

licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 05/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil novecentos e um real e setenta e sete centavos).

Porto Barreiro-PR, 11 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICIOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA	M²	10.000,00	3.409,17	34.091,77
				TOTAL:	R\$ 34.091,77

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro CEP 85.545-000
CNPJ 01.571.618/0001-33 - Fone/Fax (043) 3661-1237

licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 05/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil novecentos e um real e setenta e sete centavos).

Porto Barreiro-PR, 11 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICIOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA	M²	10.000,00	3.409,17	34.091,77
				TOTAL:	R\$ 34.091,77

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro CEP 85.545-000
CNPJ 01.571.618/0001-33 - Fone/Fax (043) 3661-1237

licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 05/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil novecentos e um real e setenta e sete centavos).

Porto Barreiro-PR, 11 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICIOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA	M²	10.000,00	3.409,17	34.091,77
				TOTAL:	R\$ 34.091,77

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro CEP 85.545-000
CNPJ 01.571.618/0001-33 - Fone/Fax (043) 3661-1237

licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 05/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil novecentos e um real e setenta e sete centavos).

Porto Barreiro-PR, 11 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro CEP 85.545-000
CNPJ 01.571.618/0001-33 - Fone/Fax (043) 3661-1237

licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 05/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil novecentos e um real e setenta e sete centavos).

Porto Barreiro-PR, 11 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVICIOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA	M²	10.000,00	3.409,17	34.091,77
				TOTAL:	R\$ 34.091,77

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro CEP 85.545-000
CNPJ 01.571.618/0001-33 - Fone/Fax (043) 3661-1237

licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 05/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil novecentos e um real e setenta e sete centavos).

Porto Barreiro-PR, 11 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Palmeiras, 900 - Centro CEP 85.545-000
CNPJ 01.571.618/0001-33 - Fone/Fax (043) 3661-1237

licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021 - PMC ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Barreiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços n.º 05/2021-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUARIA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº. 22.974.644/0001-13, no valor total de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil novecentos e um real e setenta e sete centavos).

Porto Barreiro-PR, 11 de agosto de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Cronograma Físico financeiro		Município de Cantagalo - PR.						
Razão Social: Edson Luiz de Oliveira – Cantagalo Rua Dom Pedro II, Número 26, Sala 04, Centro, Cep 85160-000, Cantagalo – Paraná Telefone: (42) 99822-3771 / E-mail: oliveira.ed@outlook.com		DATA: 05/08/21	TIPO OBRA: Reforma					
		TP Nº : 05/2021 - PMC	PRAZO EXECUÇÃO: 60 Dias					
		BDI	21,5800%					
Responsável Técnica: Kelly Caroline Camilo Lopes								
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
SERVIÇOS DE REPAROS								
01	Serviços preliminares	2,50%	852,75	100,00%			852,75	701,40
02	Pintura	73,53%	12.534,65	50,00%	12.534,65	50,00%	25.069,29	20.619,59
03	Forro beiral	23,96%	8.169,73	100,00%			8.169,73	6.719,62
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	21.557,13	63,23%	12.534,65	36,77%	34.091,77	28.040,61
VALOR PROPOSTO		R\$ 34.091,77						
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		0,000000%	21.557,13	63,23%	12.534,65	36,77%		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			21.557,13	63,23%	34.091,77	100,00%		



CNPJ: 22.974.644/0001-13



Kelly Caroline Camilo Lopes

Kelly Caroline Camilo Lopes

CREA/PR 162563/D

22.974.644/0001-13
METTA CONSTRUÇÕES
E ACABAMENTOS

Rua D. Pedro II, 26 Sala 04 - Centro
 CEP 85 160-000 Cantagalo - PR

Edson Luiz de Oliveira

Edson Luiz de Oliveira

RG nº 8.123.397-7



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOÃO KONJUNSKI**, residente e domiciliado em Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 108/2021-PMC

CONTRATADO: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ n.º 22.974.644/0001-13, situada a Rua D. Pedro II, n.º 26, Sala 4, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.436.539-08, e cédula de identidade n.º 8123397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 34.091,77 (Trinta e quatro mil noventa e um real e setenta e sete centavos).

Data do Contrato: 11 de agosto de 2021.

Vigência do Contrato: 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGAÇOS PRESENCIAL n.º 02/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2021.


ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Candelária, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n.º 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o n.º 192.411.199-34 e no RG sob o n.º 922.699.

CONTRATO N.º 105/2021-PMC


CONTRATADO: MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA, 39/09/19987, inscrita no CNPJ n.º 40.670.232/0001-71, situada à Rua Presidente Dutra, n.º 101, Vila Dariana, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 390.951.699-87, e cédula de identidade n.º 21385140-5, SESP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

Serviços Contratados:

ROTA CAMPO	VW	KOMBI	RM	11.440	3,80	PREÇO UNIDQUANT	PREÇO TOTAL
1	ALTO - período máximo De segunda a sexta - feia com embarque do primeiro aluno no ponto da Estação Vila Passado pelo Sítio do Senhor Zé Buge passando pelos Vereditos						43.922,00
2	ALTO - período máximo De segunda a sexta - feia com embarque do primeiro aluno no ponto da Estação Vila Passado pelo Sítio do Senhor Zé Buge passando pelos Vereditos						43.922,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGAÇOS PRESENCIAL n.º 02/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE LINHAS REMANESCENTES DO PERÍODO LETIVO 2021.


ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Candelária, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, n.º 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o n.º 192.411.199-34 e no RG sob o n.º 922.699.

CONTRATO N.º 107/2021-PMC


CONTRATADO: VANUZA APARECIDA CARNEIRO 0827350091, inscrita no CNPJ n.º 40.591.274/0001-17, situada à Rua Francisco dos Santos, n.º 460, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. VANUZA APARECIDA CARNEIRO, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 082.735.809-11, e cédula de identidade n.º 10.356.251-1, SESP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

Serviços Contratados:

ROTA	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNIDQUANT	PREÇO UNID	PREÇO TOTAL	
1	LINHA BONO GRADE/CARNEIRO período vespertino De segunda a sexta feia, período Vespertino, embarque do primeiro aluno no ponto da propriedade do senhor André Laurent, com pontos de paradas no Senhor Beto Ponto da propriedade do senhor Normelio da Luz, Bono grade,	KOMBI	AMDB39	RM	5,500	4,80	26.400,00



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185




Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

Escola Rural Municipal de Santa Maria do Sul, Colégio Estadual do Caxico, Senhora Santa, no ponto da propriedade do Senhor João Carneiro, Colégio Estadual do Caxico e Escola Rural Municipal Itaipava, inscrito pelo mesmo pagam.								
							26.400,00	
TOTAL								26.400,00

Data do Contrato: 11 de agosto de 2021.

Vigência do contrato: 16 de agosto de 2021 a 15 de agosto de 2022.

Endereço: Câmara de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Candelária, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o n.º 192.411.199-34 e no RG sob o n.º 922.699.

CONTRATO N.º 108/2021-PMC

CONTRATADO: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ n.º 22.974.644/0001-13, situada à Rua D. Pedro II, n.º 26, Sala 4, Centro, Cantagalo-PR, CEP 05160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.436.539-08, e cédula de identidade n.º 8123397-7 SSS/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 34.091,77 (Trinta e quatro mil noventa e um real e setenta e sete centavos).

Data do Contrato: 11 de agosto de 2021.

Vigência do Contrato: 11 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

Endereço: Câmara de Cantagalo/PR.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAÇO N.º 119/2021/PMQ/
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ELICIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGAÇO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, de primeiro emprego, tipo pick-up, 02 (duas) portas, ano/moodelo de fabricação 2021 ou superior, direção hidráulica ou elétrica, motor 1.3, potência mínima de 105CV, combustível flex, câmbio manual, ar condicionado quente e frio, sistema de freios ABS, rodas de aço 15", com calotas cor branca e demais especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I, para uso junto ao CRAS no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 26/08/2021. - INÍCIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/08/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/2021. - LOCAL: www.licitacoes.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fopnet.com.br.
Quedas do Iguaçu, 12 de agosto de 2021.
ITAMAR DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAÇO N.º 119/2021/PMQ/
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Sr. ELICIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGAÇO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Teste Rápido de Antígeno (Ag) para COVID-19, em embalagens individualizadas, para uso com amostra de swab nasal/oral (Obs: obrigatoriamente o teste diagnóstico do antígeno da COVID-19, não podendo ser IgA, IgM ou IgG) para diagnóstico de rastreamento de comunidades de SRAS, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 26/08/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 26/08/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/08/2021. - LOCAL: www.licitacoes.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108-PMC
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA
EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO,
CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA
DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado o Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço na Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, portador de cédula de identidade n.º 922699-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 192.411.199-34, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO inscrita no CNPJ n.º 22.974.644/0001-13, situada a Rua D. Pedro II, n.º 26, Sala 4, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. EDSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 032.436.539-08, e cédula de identidade n.º 8123397-7 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Tomada de Preços nº. 05/2021-PMC, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de reforma na Capela Mortuária.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A execução é do tipo empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com o edital e a proposta da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados após data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é de R\$ 34.091,77 (trinta e quatro mil noventa e um real e setenta e sete centavos), para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O pagamento dar-se-á de acordo com a realização dos serviços previstos na planilha de serviços, conforme realização de medição da obra, mediante emissão da nota fiscal e devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, FGTS, CNDT, e também deverá vir especificado na nota fiscal:

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021-PMC
Contrato Administrativo nº. 108/2021-PMC

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será cobrado o imposto municipal ISS, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

07001 0824407012033 4490510000

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma de execução.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A fiscalização da execução dos serviços será realizada pela engenheira da administração municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO QUARTO- Caso haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços;
- b) dar ciência (por escrito) ao departamento de Engenharia de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços;
- c) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, assim isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO QUARTO: Considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MULTA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração dos serviços;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influência direta sobre a execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

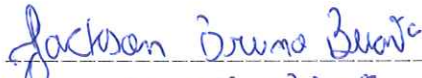
CANTAGALO/PR, 11 DE AGOSTO DE 2021.


JOÃO KONJANSKI
CONTRATANTE


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____


RG nº. 13. 013. 230-8